

PT

E-006715/2020

E-006777/2020

E-007061/2020

Resposta dada por Thierry Breton

em nome da Comissão Europeia

(23.2.2021)

A Comissão está ciente das preocupações relativas à utilização abusiva do termo «couro/pele». Nesta fase, a Comissão não prevê qualquer proposta legislativa específica, mas procura melhorar a aplicação da legislação em vigor e dos instrumentos não vinculativos.

A Diretiva 94/11/CE¹ relativa à rotulagem dos materiais utilizados nos componentes principais dos artigos de calçado para venda exige informações sobre o material utilizado, determinadas em conformidade com o seu anexo I, que inclui, entre outras definições, «couro» e «couro revestido». Além disso, o Regulamento (UE) n.º 1007/2011² relativo às denominações das fibras têxteis e à correspondente etiquetagem e marcação da composição em fibras dos produtos têxteis exige a etiquetagem obrigatória para as partes não têxteis de origem animal.

A Diretiva 2005/29/CE relativa às práticas comerciais desleais permite que as autoridades nacionais combatam informações falsas ou enganosas que os comerciantes forneçam aos consumidores. O documento de orientação da Comissão relativo à aplicação desta diretiva inclui exemplos de práticas enganosas no que respeita à utilização dos termos «couro têxtil» e «couro ecológico»³.

Por último, a legislação da UE em matéria de fiscalização do mercado⁴ estabelece regras claras para garantir que as autoridades nacionais competentes possam aplicar a legislação da UE aos produtos dentro da UE e nas suas fronteiras. Um dos seus objetivos é melhorar a eficiência dos controlos da segurança e de conformidade dos produtos nas fronteiras da UE, nomeadamente através do reforço da cooperação entre a fiscalização do mercado e as autoridades aduaneiras. A recém-criada rede da UE para a conformidade dos produtos coordenará e apoiará igualmente ações de fiscalização transfronteiriça do mercado na UE em áreas prioritárias a propor pelas autoridades competentes.

¹<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:31994L0011&from=FR>

²<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32011R1007&from=EN>

³ Documento de trabalho dos serviços da Comissão, Orientações sobre a implementação/aplicação da Diretiva 2005/29/CE relativa às práticas comerciais desleais, SWD (2016) 163 final, secções 3.3 e 5.1.3.

⁴ Disposições do Regulamento (CE) n.º 765/2008 relativas à fiscalização do mercado, a substituir a partir de 16 de julho de 2021 pelo Regulamento (UE) n.º 2019/1020